



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Ata de Reunião da Junta de Freguesia da Carregueira

Ata N.º 04/2013

Reunião Ordinária do Executivo

Data da reunião: 29/11/2013

Início da reunião: 19h00m

Términos: 20h30m

Local da Reunião: Junta de freguesia

Membros do Executivo da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Joel Nunes Marques

Tesoureiro: Rui Jorge Martins Gonçalves

Secretária: Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio

Período Antes da Ordem do Dia

Leitura e aprovação da ata anterior

Foi lida e aprovada a ata nº 3, sem nada a acrescentar.

Ordem do Dia

1. Proposta do Presidente da Junta n.ºA-14/2013 – Regulamento Inventário de bens – análise a aprovação

O Presidente do Executivo da Junta para dar cumprimento ao disposto na alínea, e) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e tendo em conta a implementação do sistema contabilístico (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei no 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei no 162/99, de 14 de



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Setembro, e de acordo com o nº 2 do artigo 89.º do Decreto-lei no 315/2000, as autarquias deverão elaborar o inventário e definir um sistema de controlo interno. Face a esta legislação e com base nas instruções regulamentares do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral, aplicado à administração local, elaborou e apresentou o Regulamento que se apensa a esta ata e propôs ao executivo da Junta de Freguesia da Carregueira.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou o regulamento por unanimidade

2. Proposta do presidente da Junta n.º A15/2013 – relativa ao Regulamento de Controlo Interno – análise e aprovação

O presidente apresentou proposta de regulamento de controlo considerando que:

- a) O POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado sucessivamente pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo DLn.º 84-A/2001, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, conjugado com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, estipula na alínea e) do n.1 do artigo 16º que a Junta de Freguesia deve elaborar e aprovar o sistema de controlo interno;
- b) Este sistema deve contemplar um conjunto de regras e procedimentos visando, designadamente, assegurar a salvaguarda dos activos, a prevenção e a detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;
- c) O regulamento de controlo interno em vigor da Junta de Freguesia da Carregueira foi aprovado em 2003;
- d) Torna-se necessário aprofundar, modernizar e adequar à realidade actual o Regulamento de Controlo Interno;

Propôs que:

1. O executivo da Junta de Freguesia da Carregueira delibere conforme a alínea e) do n.º1 do artigo 16 da Lei 75/2013, aprovar a norma do controlo interno da Freguesia da Carregueira, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;
2. O executivo delibere ainda dar conhecimento à Assembleia de Freguesia do normativo aprovado

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou e aprovou por unanimidade o aludido regulamento.

3.Proposta do presidente da Junta n.º A-16/2013 relativa ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças – análise e aprovação



[Handwritten signature]

O Presidente do Executivo da Junta de Freguesia informou que as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objecto alterações, com a nova Lei do regime jurídico das Autarquias Locais e a nova Lei das Finanças Locais

Assim sendo, a necessidade de elaborar um novo Regulamento e actualizar as taxas e licenças tornou-se obrigatória para manter a consonância com os trâmites actuais.

Na execução do Regulamento de Taxas da Freguesia da Carregueira, procurou-se ainda conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita para fazer face às despesas correntes da autarquia e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio sócio-económico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças.

Na análise dos valores a adoptar foram considerados os custos directos e indirectos, através do devido estudo económico-financeiro, que veio evidenciar que a maioria dos actos aqui tabelados têm um valor muito abaixo do seu valor real, sendo largamente deficitários, quer o sector da secretaria, quer o do cemitério, tendo a Junta de Freguesia optado por praticar taxas sem correspondência directa com esses custos antes mantendo valores próximos dos vigentes actualmente, embora que indexados ao valor do custo da mão-de-obra.

DELIBERAÇÃO: O executivo analisou e aprovou por unanimidade o novo regulamento e tabela de taxas e licenças

4. Informação do presidente da Junta 2/2013 para a Câmara Municipal relativa à prevenção rodoviária na freguesia - conhecimento

O Presidente do Executivo da Junta fez saber que procedeu ao envio de ofício para o executivo municipal com o intuito de relembrar a necessidade de implementação de medidas de segurança rodoviária que impliquem a melhoria da sinalização rodoviária bem como a eliminação do trânsito de veículos pesados dentro da freguesia.

Com o crescimento do "cluster" Eco Parque do Relvão tem-se verificado um aumento no trânsito em diversas ruas, Rua Nova, Rua do Relvão, e na Rua 25 de Abril.

Além dos constrangimentos que o trânsito constante de pesados a percorrer estas vias representa, prejudicando e pondo em causa a qualidade de vida da população é preocupante ainda as fissuras nos muros e habitações, o abatimento e danificação do piso das vias, constantes roturas de condutas de água, o perigo inerente de transporte de resíduos dentro da zona habitacional da Freguesia, entre outros.

Preocupa-nos igualmente o perigo que representa para peões que percorrem as ruas citadas, bem como o limite de velocidade que é clara e constantemente violado por condutores de ligeiros e motociclos.

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento



fol 187
P

5. Proposta do presidente da Junta n.º A-17/2013 relativa ao Orçamento 2014 e ao Plano Plurianual de Investimento – análise, aprovação

O Presidente do Executivo da Junta indicou que o Plano e Orçamento que apresentamos, são documentos que materializam o nosso empenho em resistir às adversidade e em minimizar nas famílias da Freguesia o impacto da maior crise financeira mundial dos últimos 80 anos, bem como da política de austeridade que, infelizmente, continua a ser fomentada pelo estado central.

Cortar salários, cortar pensões e aumentar brutalmente os impostos foi o caminho escolhido pelo actual Governo da República do PSD e do CDS-PP. Sem prejuízo de análises macro-económicas mais profundas, e numa análise mais superficial, não é preciso ser economista ou especialista em finanças para perceber que isso tem um efeito negativo brutal no poder de compra, no consumo e, conseqüentemente, na geração de emprego e de riqueza.

Apesar dos constrangimentos externos e da conjuntura que vivemos, escolheram outro caminho. O caminho da protecção social, da proximidade com a população, do apoio à procura de emprego e da defesa dos nossos concidadãos. É por isso que o Plano e Orçamento para 2014 materializam uma agenda compensatória para amenizar os impactos da crise e das más opções políticas do Governo da República.

Com a aprovação das Leis 75/2013 e 73/2013 o ataque ao trabalho diário realizado pelas autarquias locais torna-se demais evidente. O corte contemplando no Orçamento Geral do Estado para 2014 a Junta de Freguesia vê o seu Fundo de Financiamento reduzido.

Cerca de 80% do Orçamento para 2014 são despesas correntes o que nos deixa 20% para despesas de capital. Não serão esta conjuntura de adversidades que nos farão desistir do objectivo de continuar a lutar diariamente para o bem estar dos nossos Fregueses.

Apesar deste esforço, sabemos que há muito para fazer.

Temos enorme consciência das dificuldades, temos um grande combate pela frente e precisamos de todos, sem excepção, para esta luta.

Este é o tempo de promover consensos e convergências a favor das gentes da Carregueira e Arripiado.

As pessoas não querem políticos que dão mais importância à guerrilha partidária e à retórica de circunstância.

As pessoas querem políticos que resolvam os seus problemas.

Após estas informações foram analisados a proposta de orçamento para 2014 e o PPI (Plano Plurianual de Investimento).

DELIBERAÇÃO: O executivo analisou a proposta de Orçamento 2014 e o Plano Plurianual de Investimento que aprovou por unanimidade.



6. Concessão a Cláudia Cristina Carlos Costa e Patrícia Isabel Carlos Costa do coval n.º 489 no cemitério da Carregueira – análise e aprovação

O Presidente do Executivo da Junta apresentou o requerimento interposto pelas Senhoras Cláudia Costa e Patrícia Costa para concessão do coval n.º 489 no cemitério de Carregueira.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o **aludido** requerimento.

7. Relatório de atividades Outubro – Novembro- análise

O Presidente apresentou o relatório de atividades dos meses Outubro e Novembro que se apensa a esta ata.

DELIBERAÇÃO: O executivo analisou e aprovou por unanimidade.

O presidente deu a reunião por terminada, eram 20h30m, não havendo mais assunto no momento a tratar. -----

Carregueira, 29 de Novembro de 2013

Secretária

Presidente

Tesoureiro